

EDITAL FP/SUBGGC Nº 133, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o processo 07/008.035/2015 e, em conformidade com o Edital SMA nº 94/2016, convoca os candidatos, que obtiveram frequência Integral, nas aulas ministradas no Curso de Formação Básica, para serem submetidos à Prova Prática de Aula – TURMA 3, 4ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental – Geografia, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

I. DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1. A Prova Prática de Aula, de caráter eliminatório, será baseada no conteúdo programático constante do Anexo Único do Edital SMA nº 94/2016 e valerá 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

2. A Prova será avaliada por dois examinadores e a nota do candidato será o resultado da média das duas notas.

3. Para a elaboração do planejamento de aula, o candidato deverá escolher um dos dois temas sugeridos para cada ano de escolaridade;

3.1 o Planejamento de Aula deverá ser digitado, em 2 (duas) vias, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

3.2 o Planejamento de Aula a ser apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com as Orientações Curriculares do Município do Rio de Janeiro, disponíveis no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/sme>;

3.3 somente o Planejamento de Aula do ano de escolaridade sorteado deverá ser entregue, em 2 (duas) vias, à Banca Examinadora

4. Não será permitida a presença de candidato concorrente à Prova Prática, sob pena de sua desclassificação no certame.

5. A Prova Prática terá a duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.

6. Não será permitido a nenhum dos demais presentes à Prova Prática a interferência nas aulas, bem como o uso de câmeras, celulares, filmadoras ou similares que possam reproduzir e/ ou transmitir seu conteúdo.

7. A avaliação de desempenho do candidato será feita considerando:

- a adequação da linguagem;
- o conhecimento do assunto;
- o planejamento da aula;
- a capacidade de síntese;
- o desenvolvimento da aula

8. Não poderá ser utilizado, como recurso, nenhum tipo de equipamento eletrônico e/ou digital.

9. A Banca registrará na ficha de avaliação do candidato o ano de escolaridade sorteado e o respectivo tema, bem como a entrega do planejamento de aula;

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1. O candidato deverá comparecer no dia, local e horário designados para a Prova Prática de Aula, no Anexo I deste Edital com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional;

1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos e nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS.**

1.3 O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique e que seja reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova e será excluído do certame;

2. Não haverá aplicação de prova fora do dia horário e local estabelecidos neste Edital.

3. Não será permitido ao candidato, no local de realização de prova, utilizar filmadora, gravador, máquina de calcular, telefone celular, bem como aparelhos que possibilitem qualquer forma de comunicação, nem material de consulta, inclusive jornais e revistas.

4. O telefone celular deverá permanecer desligado, inclusive os alarmes que nele tiverem ativos desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de prova.

5. Esta etapa está sob as normas deste Edital e do Edital SMA nº 94/2016 e de suas alterações.

6. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2023.

ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

ANEXO I

ENDEREÇO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA	
ESCOLA DE FORMAÇÃO PAULO FREIRE – E/EPF	Avenida Presidente Vargas, nº 1.314, Centro/RJ

DATA DE REALIZAÇÃO: TURMA 3 – DIA 12/11/2023

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS
GEOGRAFIA**

CRE	CLASS. PARCIAL	INSC	NOME	HORÁRIO
10 ^a	24	1591043	JOELAINÉ CORREA MIRANDA	9 HORAS
10 ^a	26	1576817	ALEXANDRE MARZULLO	
10 ^a	27	1570913	PAULO RENATO DA CUNHA	
10 ^a	28	1593470	NUNO RODRIGUES DE BARROS	
10 ^a	29	1583463	JOSEANE RIBEIRO SANTOS	

ANEXO II

MODELO PLANEJAMENTO DE AULA

CONCURSO PÚBLICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA

**PROVA PRÁTICA DE AULA
PLANEJAMENTO DE AULA**

NOME:	INSCR:	CRE:
IDENTIDADE:	CPF:	
ANO:		
TEMA:		

OBJETIVOS	CONTEÚDOS	HABILIDADES	DESENVOLVIMENTO	RECURSOS	AVALIAÇÃO
				TEMPO	